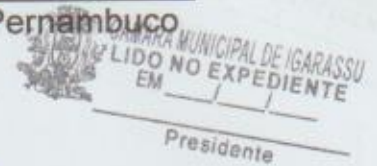




CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



PROJETO DE LEI Nº 3.835/2025

Ementa: Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Oportunidades Online no âmbito do Município de Igarassu, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Igarassu, o **Banco Municipal de Oportunidades Online**, com o objetivo de conectar empresas locais, instituições de ensino e cidadãos em busca de emprego, estágio ou capacitação profissional, por meio de uma plataforma digital pública.

Art. 2º O Banco Municipal de Oportunidades Online funcionará exclusivamente de forma digital, acessível por site ou aplicativo, disponibilizando:

- I – cadastro gratuito de candidatos e empresas;
- II – divulgação de vagas de emprego, estágio e cursos de capacitação;
- III – espaço para divulgação de feiras virtuais de empregabilidade e eventos de formação profissional;
- IV – orientações sobre elaboração de currículos e preparação para entrevistas.

Art. 3º O programa terá como público prioritário:

- I – jovens em busca do primeiro emprego;
- II – mães solo em situação de vulnerabilidade social;
- III – pessoas com deficiência;
- IV – trabalhadores desempregados que busquem recolocação profissional.

Art. 4º São objetivos do Banco Municipal de Oportunidades Online:

- I – promover a inclusão produtiva e digital da população igarassuense;
- II – aproximar o setor produtivo local dos cidadãos que buscam oportunidades;
- III – fomentar a qualificação profissional e o empreendedorismo;
- IV – fortalecer a economia local por meio da tecnologia e da inovação social.

Art. 5º A gestão da plataforma ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com a Secretaria de Educação e outras pastas correlatas, podendo o Município firmar parcerias com instituições públicas e privadas para manutenção e atualização do sistema.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas para divulgar o uso da plataforma e incentivar o cadastramento de empresas e candidatos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 22 de outubro de 2025.


Jefferson Albuquerque
Vereador